

EDITAL SOCIAL C3 nº 01/2024 **Conscientize, Coopere e Cresça**

1 - Apresentação

O Sicoob Credivertentes, alinhado aos Valores e Princípios do Cooperativismo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU); além de guiado por sua Política de Sustentabilidade, apresenta o **Edital Social nº 01/ 2024**. O mesmo visa orientar e fixar condições para implantação/funcionamento do Programa C3.

2 – Objetivo

Apoiar ações/projetos locais, de interesse coletivo, que promovam o Empreendedorismo e a Inovação; bem como o desenvolvimento humano, social, ambiental, e econômico dos Cooperados e das Comunidades da área de atuação da Cooperativa. Dessa forma, o Sicoob Credivertentes exerce o *7º Princípio do Cooperativismo – Interesse pela Comunidade*.

3 - Destinação dos Recursos

Os projetos inscritos devem aderir aos *Princípios e Valores do Cooperativismo*; bem como estar alinhados ao que prevê os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Com isso, podem ser segmentados conforme a seguir:

3.1 Projetos de Estímulo ao Empreendedorismo e Inovação:

São aqueles destinados à qualificação técnica e/ou de infraestrutura, propiciando Desenvolvimento Econômico e Social por meio de iniciativas que estimulem o Empreendedorismo, a Inovação, a Geração de Emprego e Renda.

3.2 Projetos de Promoção da Saúde Coletiva e de Desenvolvimento Social, Humano e Econômico

3.2.1 Destinados à prevenção e melhoria da Saúde da Comunidade, desenvolvidos por entidades da Saúde, clubes de serviço, escolas e outras. Também são enquadradas neste tópico ações para melhoria de infraestrutura e equipamento, bem como atividades e programas de sensibilização;

3.2.2 Destinados ao desenvolvimento profissional e humano, assim como à formação de lideranças nos empreendimentos familiares, empresariais e associativos;

3.2.3 Destinados à ajuda mútua entre entidades associativas e Cooperativas norteadas pelos princípios do Cooperativismo e valores do Sicoob Credivertentes;

3.2.4 Destinados a garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, sejam elas através de teatro, música, dança, pesquisa ou outras atividades que estimulem a produção e a difusão cultural e artística, desenvolvendo a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações;

3.2.5 Destinados à promoção e à inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Os recursos oriundos deste Edital não devem ser confundidos com patrocínio; e sim serem utilizados para algum projeto ou atividade específica, a exemplo de aquisição de materiais, equipamentos e da contratação de instrutores;

3.2.6 Destinados à formação educacional coletiva, em diferentes níveis e contextos; seja com materiais didáticos, móveis e equipamentos, utensílios e melhoria de estruturas (não se limitando a escolas, universidades, ou sistemas educacionais).

3.3 Projetos Ambientais

Destinados à Educação Ambiental e Sustentável e/ou recuperação da Fauna e Flora; a ações focadas em Agricultura Regenerativa e Agrofloresta; à restauração florestal com espécies nativas, à destinação adequada de resíduos, reciclagem e/ou reuso dos mesmos; técnicas para compostagem, biodigestores, purificadores de água e outros projetos de manejo de resíduos; à geração de energia limpa e biomassa renovável; à criação e/ou manutenção de pequena central hidrelétrica; ao manejo de metano como fonte de energia; a estratégias de eficiência energética; proteção de nascentes e uso consciente de água.

4 – Cronograma

Os prazos abaixo descritos compõem calendário definido pela Cooperativa:

Ação	Período	Responsável(eis)
<i>Inscrição dos Projetos</i>	04/03/2024 a 19/04/2024	Entidade
<i>Análise dos Projetos</i>	22/04/2024 a 24/05/2024	Área de Relacionamento

<i>Avaliação e votação das propostas</i>	27/05/2024 a 21/06/2024	Comitê de Sustentabilidade
<i>Divulgação dos contemplados no site da Cooperativa</i>	28/06/2024	Área de Relacionamento
<i>Apresentação de documentos para liberação de recursos (Anexo I)</i>	01/07/2024 a 26/07/2023	Entidades contempladas
<i>Liberação dos recursos em conta corrente da entidade na Cooperativa, após a documentação necessária ser entregue, conforme estabelecido neste edital</i>	29/07/2024 a 23/08/2024	Área Administrativa Sicoob Credivertentes
<i>Execução dos Projetos</i>	Até 15/11/2024	Entidades beneficiadas
<i>Data limite para prestação de contas</i>	15/12/2024	Entidades beneficiadas

O Sicoob Credivertentes reserva a si o direito de alterar o cronograma acima de acordo com as necessidades do processo de avaliação conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos proponentes para devido cumprimento das demandas neste Regulamento.

5 - Entidades Beneficiadas e Inscrição dos Projetos

5.1 Para inscrição de projetos a entidade deve:

5.1.1 Ser Pessoa Jurídica (exceto MEI), pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede na área de atuação da Cooperativa; estar legitimamente constituída no ato de inscrição do projeto; estar adimplente com o Sicoob Credivertentes;

5.1.2 Cada entidade poderá apresentar 1 (um) projeto por ano, considerando o valor limite por proposta estabelecido.

Nota: O Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes pode, via deliberação independente, indicar beneficiados – **desde que se enquadrem em todos** os critérios e princípios elencados neste edital.

5.2 – Os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

5.2.1 Estar delimitados em um dos temas de interesse do Sicoob Credivertentes (conforme itens de 3.1 a 3.3); e ser implementados na área de atuação da Cooperativa;

5.2.2 Apresentar benefício direto e coletivo; bem como viabilidade, aplicabilidade e impacto positivo à Comunidade;

5.3 – Limites de valor dos projetos:

5.3.1 O Sicoob Credivertentes aportará no máximo 90% (noventa por cento) do valor total a ser investido em cada projeto selecionado, sendo tais recursos limitados ainda ao montante de até R\$10.000,00 (dez mil reais);

5.3.2 Assim, a cada entidade contemplada caberá uma contrapartida de no mínimo 10% (dez por cento) do valor previsto para execução do projeto ou da ação inscrita;

5.3.3 Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio neste Edital, a entidade deverá comprovar a disponibilidade dos recursos complementares para finalização integral do mesmo;

5.3.4 A prestação de contas também exigida neste Edital deve ser conter os investimentos totais no projeto ou na ação beneficiada, isto é, somando o aporte cedido pelo Sicoob Credivertentes e a contrapartida citada acima;

5.3.5 Cada entidade inscrita e eventualmente selecionada terá somente um projeto beneficiado a cada exercício social. A participação em nova seletiva posterior fica, também, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas exigida pelo **Programa C3**;

Nota: O Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes pode, via deliberação independente, atender demandas com valores superiores aos previstos no item 5.3.1.

6 - Inscrição dos Projetos

6.1 – Como inscrever uma proposta

Visite o site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivertentes. Na inicial, clique ou toque na aba *O Sicoob* e, em seguida, na opção *Sicoob Credivertentes*. Uma nova página será aberta e, no texto, há o tópico *Nossas Iniciativas*. Ali estarão os links que levarão ao edital e ao formulário de inscrições.

6.2 – Implicações na seleção de projetos

6.2.1 O ato de inscrição no **Programa C3** implica em total conhecimento e integral concordância com este Edital por parte da entidade concorrente. A mesma também assume, concomitantemente, a responsabilidade pela veracidade de todas informações e declarações prestadas; bem como o compromisso por integral execução da proposta selecionada/beneficiada e por consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando o Sicoob Credivertentes de quaisquer responsabilidades, compromissos ou encargos.

6.3 – Uso de Imagem

A parte inscrita na seleção do **Programa C3** autoriza a Cooperativa a utilizar imagens, vídeos e entrevistas relacionadas ao projeto beneficiado em toda sua rede de Comunicação, conforme Termo no Anexo II.

7 - Critérios de avaliação dos projetos

Para a avaliação, votação e seleção das propostas inscritas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Perenidade do Projeto:** levando em conta a duração ou longevidade do mesmo, além dos benefícios que proporcionará;
- b) Impacto Social:** considerando a relevância e os desdobramentos positivos gerados pelo projeto ou ação à Comunidade em que se insere ou atua;
- c) Efeito Multiplicador:** aqui, avalia-se a extensão dos impactos gerados pela proposta inscrita tanto em seu público direto quanto indireto;
- d) Aderência ao propósito da Cooperativa:** o propósito do Sicoob Credivertentes, “conectar pessoas para promover Justiça Financeira e Prosperidade Social”, será balizador das análises quanto sua convergência aos objetivos da proposta inscrita;

8 - Divulgação dos Projetos Selecionados

Após a avaliação dos projetos, as entidades serão informadas via e-mail se tiveram seu projeto contemplado ou não, podendo a Cooperativa divulgar os projetos contemplados nos mais diversos

canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos cooperados, estando também autorizada a divulgação em eventos, especialmente nas assembleias.

9 - Liberação dos Recursos

9.1 – Esta etapa do Programa C3 ocorrerá considerando o seguinte:

9.1.1 O depósito dos investimentos relacionados ao **Programa C3** se dará exclusivamente em contas mantidas no Sicoob Credivertentes e de titularidade da entidade proponente. Tal etapa ocorrerá, ainda, após assinatura da Declaração de Compromisso para execução do projeto;

9.1.2 Frisa-se, ainda, que a entidade contemplada é responsável por manter atualizado seu cadastro junto às agências da Cooperativa – sendo este outro critério essencial para que recursos do **Programa C3** sejam creditados;

9.1.3 Após o recebimento dos recursos, fica autorizada a execução do projeto ou ação contemplada pelo Sicoob Credivertentes, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas observando a correta aplicação dos recursos em consonância ao previsto neste Edital. Casos específicos deverão ser encaminhados para apreciação do Conselho de Administração;

9.1.4 Toda entidade contemplada deverá fazer constar em ata ou nota de reunião diretiva ou de representantes legais o recebimento e a destinação dos recursos oriundos do **Programa C3**. Tal documento deverá ser apresentado junto à prestação de contas prevista neste Edital;

9.1.5 Os recursos mencionados neste tópico deverão ser investidos estritamente nas atividades descritas no ato de inscrição, observando cronograma e prazos estabelecidos. Desvios de finalidade e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos culminarão em notificações imediatas de ressarcimento ao Sicoob Credivertentes;

10 - Vedações no uso dos Recursos

10.1 Às entidades contempladas esclarece-se que:

10.1.1 Os recursos cedidos via **Programa C3** não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das mesmas, exceto quando estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução da proposta beneficiada;

10.1.2 Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza; tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços; compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício; em jogos de azar ou em demais situações entranhas aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado;

10.1.3 Os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas ligadas ou não à entidade selecionada no **Programa C3**. Assim, reitera-se que devem ser aplicados exclusivamente para benefício coletivo e no escopo do projeto selecionado.

11 - Prestação de Contas

As entidades contempladas no **Programa C3** deverão prestar contas ao Sicoob Credivertentes em prazo máximo de **30 dias** após a execução do projeto ou da ação contemplada. Para tal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução:** contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios; o número de pessoas impactadas; a relação de itens e pagamentos efetuados em conformidade com comprovantes de pagamento e notas fiscais; e, se possível, depoimentos dos beneficiários (Anexo III);
- b) Demonstrativo Financeiro:** constando os valores de repasse do Sicoob Credivertentes e da contrapartida citada neste Edital como Receita e Despesa realizada; bem como valores a serem restituídos, se houver (Anexo IV);
- c) Registros:** fotos do projeto em alta resolução dos itens adquiridos;
- d) Cópias digitalizadas:** dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (notas fiscais ou recibos com seus respectivos comprovantes de pagamentos), devendo estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada e emitidas no período de execução do projeto.

12 - Disposições Finais

- a)** Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas no presente Edital não serem satisfeitas, os projetos selecionados não receberão recursos financeiros;

- b)** O (a) participante é e continuará sendo titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo Sicoob Credivertentes;
- c)** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes.

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- **CARTÃO CNPJ:** em nome do proponente, em situação ativa e emitido há, no máximo, três (3) meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/Nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos; Contrato Social, no caso de empresas; ou Lei de Criação do Conselho e do Fundo de Direitos, no caso de Conselhos de Direitos e Organizações Públicas executoras.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de Identificação Civil com foto e CPF do representante legal da organização (verificar se se trata apenas do presidente da entidade ou se também é listado como tal o vice-presidente, secretário ou tesoureiro, conforme previsto no Estatuto Social e na Ata de Eleição); quaisquer outros documentos comprobatórios de regularidade e representação da Pessoa Jurídica.
- **CRONOGRAMA:** documento apresentando o calendário detalhado de execução do projeto.
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** relação dos gastos previstos para a realização do mesmo.
- **VÍDEO:** gravação de no máximo dois minutos apresentando o projeto, seus benefícios para a Comunidade e seu alinhamento aos Princípios Cooperativistas respondendo à pergunta: *“Por que o esse projeto deve ser apoiado pelo Sicoob Credivertentes?”*.
- **COMPROVAÇÃO:** fotos, link para vídeos, etc (caso o projeto não esteja em sua primeira edição).
- **CERTIDÕES:** certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa vigente.
- **TERMO DE USO DE IMAGEM E TEXTO:** documento assinado disponível no Anexo II.

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TEXTO

_____ (Nome),
_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil),
_____ (Profissão), portador de RG nº _____, inscrito no
CPF nº _____, residente à
Rua _____, nº _____, na
cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem
e texto em todo e qualquer material multimídia de Comunicação (entre fotos, vídeos, áudios,
etc) com fins institucionais ou promocionais; para uso interno ou externo do Sicoob
Credivertentes, com sede na Rua Carlos Pereira, nº 100, Centro, São Tiago (MG), inscrito no
CNPJ sob o nº 22.724,710/0001-05, desde que com devido respeito à Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais (LGPD) e sem qualquer desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em
destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala
direta, catálogo, calendário, agenda, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em
revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica
(painéis, vídeos em diferentes formatos e adequados a diferentes redes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

_____ (Cidade), _____ de _____, de 2024.



ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(INSERIR LOGOMARCA OU NOME DA INSTITUIÇÃO)

Sicoob Credivertentes

Edital nº. 01/2024

C3 – Conscientize, Coopere e Cresça

Data de entrega da prestação de contas:

1) ETAPAS PACTUADAS

1.1 Especificação da(s) ação/ações

NOME DO PROJETO:			
	ETAPA	STATUS	JUSTIFICATIVA
1.1.1		Concluída () Em andamento ()	

1.2 Detalhamento das ações

Detalhe aqui a(s) ação/ações que foi/foram realizada(s) e o número de pessoas beneficiadas:

2) RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nº	Descrição do Item	Credor	CNPJ	Comprovante de Despesas		Valor (R\$)
				Nº da Nota Fiscal	Data da NF (dd/mm/aaaa)	
1						
2						
3						
4						
5						
TOTAL						

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Fale da importância do projeto para a instituição, sobre a relevância da parceria/apoio do Sicoob Crediverentes, como o programa irá melhorar a vida das pessoas e mencione depoimentos de pessoas beneficiadas.

Assinatura do(a) presidente ou representante legal

Anexo IV

Nome da Entidade	
CNPJ	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Repasse C3	0,00	Despesa Realizada	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Restituição Sicoob	0,00
Recursos Próprios	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

_____ (Cidade), (Dia) de (Mês) de 2024.

Assinatura do(a) Presidente

Assinatura do(a) Tesoureiro(a)